

REGISTRO DE IMÓVEIS
 1º OFÍCIO
 COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
 RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
 3º ANDAR - CONJ. 301
 DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
 Oficial Titular
 CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA
 001 LIVRO 02

MATRÍCULA Nº: 46446

RUBRICA
JS

Quadrante 06, Quadrícula 03, Setor 32, Quadra nº03, Lote nº0322, - situado na "VILA RESIDENCIAL C.SE", nesta Cidade, Município e - Comarca, sem benfeitorias, com a área de 416,90 m2, confrontando:- / ao Norte, medindo 24,55 ms, no rumo 89º 57' 53" SE, confronta com o Lote nº 0305; a Leste, medindo 17,00 ms. no rumo 00º 14' 20" SW, con- fronta com a Rua Campo Grande; ao Sul, medindo 24,19 ms. no rumo 89º 57' 53" NW, confronta com o Lote nº 0339; e, a Oeste, medindo 17,00 ms. no rumo 00º 02' 07" NE, confronta com o Lote numero 0085. Havido pela matrícula nº42.028, do Lº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1994.-----

PROPRIETÁRIA:- ITAIPÚ BINACIONAL, empresa constituída nos termos do Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília-DF e Assunção - Paraguay, e, com escritório na Cidade de Curitiba-Pr, inscrita no - CGC. do MF. sob nº00.395.988/0001-35.-----

AV-01/ 46446 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, en- contra-se **HIPOTECADO** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, con- forme R-03 da matrícula nº42.028, do Lº02, deste Ofício. O referido/ é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1994.-----MLG

AV-02/ 46446 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Reque- rimento, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, - datada de 15/06/94 e CND. do INSS. sob nº055278 - Série E, agência - desta Cidade, que ficam arquivados neste Ofício sob nº94/397, foi e- dificado no imóvel da presente, **uma construção em alvenaria, do Tipo C.2 com a área construída de 69,17m2**(sessenta e nove metros e dezese- sete decímetros quadrados). C - 60 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de junho de 1994.-----MLG

AV=03/ 46446 :- Certifico e dou fé, que por Instrumento Parti- / cular de Re-Ratificação e Aditamento ao Contrato de Empréstimo e / outros Pactos, através do Programa Moradias Populares, para a cons- trução do Empreendimentos denominado "Conjunto Vila "C" de Itaipu, assinado entre as partes na Cidade de Curitiba-PR, em data de 24 / de outubro de 1994, do qual fica uma via arquivada n/Ofício sob nº 94/779, fica retificado e aditado a hipoteca constante da Av-01 da presente, para o seguinte: Da Retificação: Cláusula Primeira: As / partes retificam a Cláusula Terceira do referido contrato, para de- la sanar erro material verificado quando da correspondente instru- mentação, pelo que a mencionada Cláusula Terceira deva ser lida, / com efeitos "Ex-tunc", como abaixo se lê: O valor estimado do in- vestimento é de Cr\$11.198.155.847,96, equivalentes à soma dos valo- res do empréstimo mencionado na Cláusula Segunda, dos juros capita- lizados durante o prazo de carência e da participação do Devedor, / no valor de Cr\$208.928.159,08.- Cláusula Segunda - Os parágrafos / Segundo e Quarto da Cláusula Sexta e a Cláusula Vigésima-Segunda / óra são retificados para que passem a ser lidos, com efeito "Ex- / tunc"; com as redações seguintes: - Parágrafo Segundo da Clausula-

JS

JS

JS

MATRÍCULA Nº
46446

SEGUE NO VERSO

Registro de Imóveis 1º Ofício
Dr. Ataliba Ayres de Aguirra
 AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

Sexta - A CEF creditará a primeira parcela do Cronograma de Desembolso no ato da assinatura do presente instrumento uma vez comprovada a correspondência entre o número de candidatos e o número // de unidades habitacionais que comporão o empreendimento, destinando-se o crédito a cobertura de despesas com Projetos, Seguro, Prodec, Remuneração do Agente Promotor, Taxa de Risco de Crédito e / sendo liberado mediante comprovação do registro da hipoteca de que trata a Cláusula Vigésima-Oitava. Parágrafo Quarto da Cláusula Sexta - A liberação das parcelas relativas ao pagamento de obras ficará condicionada à comprovação da execução dos serviços correspondentes, além da comprovação do registro referido na Cláusula Vigésima-Oitava. Cláusula Vigésima Segunda - Liquidação Antecipada e / Amortização Extraordinária - O devedor poderá liquidar sua dívida/ antecipadamente ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10%(déz) por cento) do valor inicial do mútuo atualizado na forma do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima-Terceira, mediante comunicação à CEF de sua intenção, com antecedência de, / no mínimo 30(trinta) dias. Do Aditamento: As partes contratantes aditam o instrumento especificado no preâmbulo para dele constar do seguinte:- Cláusula Terceira : Em decorrência das alterações introduzidas nas metas físicas do empreendimento "Conjunto Vila C de Itaipu", e suas repercussões nos elementos econômicos e financeiros referidos no "caput" da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, conforme especificado nos Anexos I à IV a este Instrumento, notadamente nos itens 2 e 3 do Anexo I, o valor do Empréstimo/ pactuado na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado fica consolidado em R\$10.986.847,84, equivalentes nesta data a 1.461.017UPF. / Cláusula Quarta: O Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato ora aditado passa a vigor com a seguinte redação:Parágrafo Primeiro-Conforme está no "Caput" da Cláusula Segunda do contrato/ aditado, os recursos têm por finalidade o financiamento das unidades habitacionais e deverão, portanto ser excluídas da hipoteca às áreas de propriedade de Itaipu e as de uso comum, que compõem o loteamento aprovado p/Prefeitura de Foz do Iguaçu-PR, na seguinte / proporção: área destinada a arruamento 506.287,31m²; áreas verdes/ 410.044,75m²; áreas destinadas a Reservas Técnicas 225.653,60m² e / áreas de propriedade de Itaipu 102.696,08m², devidamente identificadas e cadastradas no Projeto de Loteamento e que a CEF desde já/ autoriza que sejam devinculadas da hipoteca no ato da regularização do Loteamento. Cláusula Quinta - Investimento: O valor estimado do investimento cuja redação inicial aqui está retificada na / Cláusula Primeira, fica sendo de R\$11.708.482,08, correspondente / nesta data a 1.556.979 UPF, equivalendo à soma dos valores do empréstimo mencionado na Cláusula Terceira deste instrumento, dos juros capitalizados durante o prazo de carência e da participação do Devedor, no valor de R\$464.675,84, equivalente nesta data a 61.792 UPF. Cláusula Sexta: Doravante, sobre o total das parcelas efetivamente creditadas, durante o período de carência, incidirão juros / capitalizados mensalmente à taxa nominal de 4,3%a.a. e efetiva de/ 4,3857%a.a. Demais condições constantes do contrato. Ficando ratificado nos demais termos. D/VRC-1826. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 1994.....

SEGUIE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Bel. Anabela Aguiar de Aguiar

AGENTE DELEGADO

Alfama

CONTINUAÇÃO

AV-04/ 46.446 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, que fica arquivado neste Ofício, fica **CANCELADA A HIPOTECA constante da AV-01 da presente**, referente apenas ao imóvel desta Matrícula. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 1998.....LAB

R-05/ 46.446 :- (Protocolo nº 73.881 - Em 23/01/98).- **VENDIDO** o imóvel da presente matrícula, na totalidade, em favor de **JOSE MARIA DE ARAUJO**, separ. judicialmente, urbanitário, portador da CI. nº1753655-PR, CPF/MF. sob nº388.236.759-87, e, **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO**, solteira, professora, portadora da CI. nº3851649-3 - PR, inscrita no CPF/MF. sob nº615.864.559-15, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade, Município e Comarca, por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 20 de dezembro de 1994, do qual fica uma via arquivada neste Ofício sob nº98/051, pelo valor de R\$4.238,57, a ser pago nas condições constantes do Contrato. Foi apresentado Certidão Negativa da Agência de Rendas desta Cidade sob nº13.00881/98. GR. do ITBI. com avaliação de R\$4.238,57. C - 120 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 1998.....LAB

R-06/ 46.446 :- (Protocolo nº73.881 - Em 23/01/98).- **HIPOTECADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de Personalidade Jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.360 305/0001-04, conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 20 de dezembro de 1994, pelo valor de R\$4.065,23; Época Reaj. Encargos - conforme cláusulas 10ª a 13ª; Prazo de Amortização - em meses - normal 300 e prorrogação 000; Taxa anual de juros - nominal 4,3000% e efetiva 4,3857%, vencimento - do 1º encargo mensal - 20/01/95; Demais condições constantes do Contrato. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 23 de janeiro de 1998.....LAB

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça.

O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 24 de janeiro de 2008

Rob. Nicoló Aguiar de Aguiar
AGENTE DELEGADO

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Nicoló Aguiar de Aguiar

AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

EM BRANCO

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Pol. Alaliba Agnes de Aguirra

AGENTE DELEGADO

LIVRO
02

MATRÍCULA

46.446

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

AV-07/46.446:- (Protocolo 102628 - em 21/07/2008).

Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização expedida pelo credor, que fica arquivada neste Ofício sob nº. 2008/2319, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DO R-06 DA PRESENTE MATRÍCULA.** C-R\$67,20/630VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 24 de julho de 2008.-----MLG

AV-08/46.446:- (Protocolo 122953 - em 03/05/2012).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2012/1801, o **imóvel desta matrícula passa a ter a inscrição imobiliária 06.3.32.03.0322-001.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº 2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2012.-----MLG

AV-09/46.446:- (Protocolo 122953 - em 03/05/2012).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2012/1801 a **benfeitoria edificada sobre o imóvel desta matrícula tem a numeração predial 69.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº. 10.267, Art. 3º, de 28 de agosto de 2001. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2012.-----MLG

R-10/46.446:- (Protocolo 122953 - em 03/05/2012)

TRANSFERIDO 50% (cinquenta por cento), parte ideal do Sr. Jose Maria de Araújo, do imóvel da presente, em favor de **MICHELLI DE ARAUJO,** brasileira, divorciada, com inscrição no CPF/MF sob nº 008.612.709-83 e Cédula de Identidade RG sob nº 5.676.867-0, residente e domiciliada à Rua Roberto Batata, nº 125, Morumbi II, nesta cidade, conforme **CARTA DE ADJUDICAÇÃO** expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, em data de 20 de abril de 2012, extraído dos Autos de Inventário - Arrolamento nº 0007016-45.2010.8.16.0030 (358/2010), homologado em 27/01/2011, pelo valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Não havendo condições que onerem. Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/1999 - Art. 3º - VII - b - 08 (Registro de Partilha). GR-PR com valor base de cálculo - R\$ 25.882,39 (Arq. nº2012/1801). C-R\$ 576,98/4.092 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 08 de maio de 2012.- Emitida a DOI.-MLG

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta serventia da justiça. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 16/09/2011

SEGUIE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Alcides Aguiar de Aguiar

AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

EM BRANCO

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Pol. Alalábe Aguiar de Aguiar

AGENTE DELEGADO

LIVRO
02

MATRICULA

46.446

RUBRICA

R.

CNM: 084582.2.0046446-82

04

CONTINUAÇÃO

R-11/46.446:- (Protocolo 180347 - em 14/09/2021) - **REGISTRO DE TÍTULO COM VALOR DECLARADO - VENDIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO**, empresário, com inscrição no CPF/MF sob nº 041.989.549-33, CNH 03710366331 DETRAN-PR e Documento de Identificação sob nº 7.812.758-9-SESP-PR, casado em 22/04/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **DILANE CARDOSO DE AZEVEDO**, funcionária pública municipal, com inscrição no CPF/MF sob nº 829.666.999-49 e Documento de Identificação sob nº 4.836.422-5-SESP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Campo Grande, nº 72, Itaipu C, nesta cidade, por Escritura Pública de **COMPRA E VENDA**, lavrada às **folhas 154, do livro nº 1410-N**, em data de **16 de agosto de 2021**, nas Notas do **2º Tabelião** desta cidade, pelo valor de **R\$ 122.875,00** não havendo condições que onerem o imóvel. **Transmitente(s): MARIA DE FATIMA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, atendente de creche, com inscrição no CPF/MF sob nº 615.864.559-15 e Documento de Identificação sob nº 3.851.649-3-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Iatbaiana, nº 119, Três Lagoas, nesta cidade e **MICHELLI DE ARAUJO**, brasileira, CNH 02014753703 DETRAN-PR, divorciada, comerciante, com inscrição no CPF/MF sob nº 008.612.709-83 e Documento de Identificação sob nº 5.676.867-0-SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Roberto Batata, nº 125, Morumbi III, nesta cidade. Apresentaram a **D.A.M. nº 16125200073803481 - ITBI nº 134715**, recolhida em data de **13/09/2021**, no valor de **R\$ 4.915,00**, sobre a avaliação de **R\$ 245.750,00**, Certidão **Negativa** de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal que ficam arquivados neste Ofício sob nº **2021/180347**. Emitida a DOI. Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO**, HASH: f73d7353654213f3cc6bbb6acca83a950c0f0f41, Resultado: Negativo; **MICHELLI DE ARAUJO**, HASH: 6534f232d5986e706ccbb75cf4a3886894459c5, Resultado: Negativo; **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO**, HASH: f0afa1b88a805f9472e2ea87f3e4c000f2e92684, Resultado: Negativando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo Funarpen: 0474L.YeDfE.VxDWs-uBBYo.n9OTo. Custas-R\$ 935,71/4.312 VRC + FADEP= R\$ 46,79. Guia de Funrejus nº 14000000007189330-5, no valor de R\$ 491,50. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 16 de setembro de 2021.---DVA/.

R-12/46.446:- (Protocolo 181432 - em 22/10/2021) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor do(a) **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.414.067/0001-60, empresa de direito privado, entidade cooperativa de responsabilidade limitada por prazo indeterminado, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, Centro, na cidade de Medianeira-PR, figurando como devedor(a)(es) fiduciante **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO**, administrador, com inscrição no CPF/MF sob nº 041.989.549-33, CNH 03710366331 DETRAN-PR e Documento de Identificação sob nº 7.812.758-9-SESP-PR, casado em 22/04/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **DILANE CARDOSO DE AZEVEDO**, professora, com inscrição no CPF/MF sob nº 829.666.999-49 e Documento de Identificação sob nº 4.836.422-5-SESP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Campo Grande, nº 72, Itaipu C, nesta cidade, através de **Cédula de Crédito Bancário nº C14431397-5**, emitida nesta cidade, em data de 20 de setembro pelo valor de R\$ 166.000,00 com vencimento final

SEGUE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Pol. Alzilda Aguiar de Aguiar

AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

para o dia 05 de julho de 2029. Juros constantes da cédula Valor da avaliação do imóvel: **R\$207.505,00**; Fica estabelecido o prazo de 30 dias contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Emitente: **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 11.888.445/0001-76, empresa de direito privado, com sede na Rua Campo Grande, nº 72, Vila C, nesta cidade. Intervenientes Garantidores e Avalistas: **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO e DILANE CARDOSO DE AZEVEDO, supra qualificados**. Demais condições constantes da Cédula. Efetuada consulta em nome das partes, na CNIB - **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO**, HASH: 0375745048405afa760c38b3abbab6a770d09b16, Resultado: Negativo; **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, HASH: c830e593e744abf23e076a828215c0ba6b6c28d9, Resultado: Negativo; **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO**, HASH: 4b4679e9bdf74a3efbd18bca672f3cbead581e4a, Resultado: Negativo dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo Funarpen: F474V.a6qPn.rNsyO-IxXK6.az9qw. Custas-R\$ 467,86/2.156 VRC + FADEP= **R\$ 23,40**. Isento do pagamento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa 02/99 - 13 (alienação fiduciária). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 26 de outubro de 2021.-DVA/

AV-13/46.446:- (Protocolo 190157 - em 20/12/2022) - **BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a documentação apresentada, que fica arquivada neste Ofício sob nº. **2022/190157, FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-12 DESTA**. Selo Funarpen: F474V.W5qPM.z3Hp9-abeIQ.azGzG. Custas-R\$ 154,98/630 VRC + FADEP= **R\$ 7,75** + Funrejus 25%= **R\$ 38,75**. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 22 de dezembro de 2022.-.-.-DVA/

R-14/46.446:- (Protocolo 190157 - em 20/12/2022) - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor do(a) **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.414.067/0001-60, empresa de direito privado, entidade cooperativa de responsabilidade limitada por prazo indeterminado, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, Centro, na cidade de Medianeira-PR, figurando como devedor(a)(es) fiduciante **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO**, administrador, com inscrição no CPF/MF sob nº 041.989.549-33, CNH 03710366331 DETRAN-PR e Documento de Identificação sob nº 7.812.758-9-SESP-PR, casado em 22/04/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, com **DILANE CARDOSO DE AZEVEDO**, funcionária pública municipal, com inscrição no CPF/MF sob nº 829.666.999-49 e Documento de Identificação sob nº 4.836.422-5-SESP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Campo Grande, nº 72, Itaipu C, nesta cidade, através de **Cédula de Crédito Bancário nº C24431782-4**, emitida nesta cidade, em data de 13 de dezembro de 2022 pelo valor de R\$ 418.798,00, com vencimento final para o dia 14 de janeiro de 2028. Taxa mensal de juros (%): 1,665499; Taxa anual de juros (%): 21,922304; Valor da avaliação do imóvel:

SEGUIE

Registro de Imóveis 1º Ofício

Pol. Alalábia Aguiar de Aguiar

AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

R\$536.033,65; Fica estabelecido o prazo de 30 dias contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Emitente: **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, supra qualificado** Intervinentes Garantidores e Avalistas: **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO e DILANE CARDOSO DE AZEVEDO, supra qualificados** Demais condições constantes da Cédula. Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº **FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO**, HASH: 9743ca23a0cb9242d8ebe63131bbe40d6aaee1aa, Resultado: Negativo; **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, HASH: f75e6454308b13b9491d8556339587a145c26bc0, Resultado: Negativo dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo Funarpen: F474V.W5qPM.z3Hp9-abjPF.azGzr. Custas-R\$ 530,38/2.156 VRC + FADEP= R\$ 26,52 . Isento do pagamento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa 02/99 - 13 (alienação fiduciária). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 22 de dezembro de 2022.-DVA/

AV-15/46.446:- (Protocolo 196166 - em 17/10/2023) - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Certifico e dou fé, que de conformidade com as cópias autenticadas da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda da Região das Cataratas do Iguaçu e Vale do Paraíba - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, e do Estatuto Social da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vanguarda - Sicredi Vanguarda PR/SP/RJ, ambos datados de 1º de abril de 2023, e registrados em data de 19/05/2023, sob nº 20233384979, na Junta Comercial do Paraná, que ficam arquivados neste Ofício sob nº **2023/196166**, a credora do **R-14** da presente matrícula alterou a sua razão social passando a denominar-se **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**. Selo de Fiscalização: SFR12.25Vvv.MxzOX-fjA4W.F474q. Custas-R\$ 77,49/315 VRC + Fundep= R\$ 3,88 + Funrejus 25%= R\$ 19,38. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 25 de outubro de 2023.-DNV/

AV-16/46.446:- (Protocolo 202963 - em 28/08/2024) - **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** - Certifico e dou fé que, fica **TRANSFERIDO O IMÓVEL DA PRESENTE POR CONSOLIDAÇÃO** em sua totalidade, em favor de **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.414.067/0001-60, empresa de direito privado, entidade cooperativa de responsabilidade limitada por prazo indeterminado, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, 1º Andar, Centro, na cidade de Medianeira-PR, conforme Requerimento feito em Blumenau-SC., em data de 13/08/2024, e de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.514, datada de 20/11/97, Art. 26, § 7º e o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, artigo 631, e demais documentos, arquivados neste Ofício, pelo valor de **R\$ 558.384,24**. De conformidade com o Art. 27 da lei 9.514, uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o fiduciário, no prazo de trinta dias, contados da data do registro promoverá público leilão para a alienação do imóvel. Não havendo condições que onerem. Foi apresentada a D.A.M. nº 1612520011193653-6 - ITBI nº 161389, recolhida em data de 30/07/2024, no valor de **R\$ 11.167,68**, sobre a avaliação de **R\$ 558.384,24**, e a Certidão

Registro de Imóveis 1º Ofício

Rob. Nicoléa Aguiar de Aguiar

AGENTE DELEGADO

CONTINUAÇÃO

Negativa de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal. Efetuada consulta em nome das partes, na CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com código (hash) nº FABIANO RODRIGUES DE AZEVEDO, HASH: e98c44b300782b7a49915c218008667128eb3845, Resultado: Negativo; DILANE CARDOSO DE AZEVEDO, HASH: 754ab09c83d353a42a2213cfb588b4b5a556cc6f, Resultado: Negativo; COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, HASH: 8b15991aeb70bfa9b7fc3cb677cb374bdf0375ff, Resultado: Negativo, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo de Fiscalização: SFRII.m5kwv.MpzK8-r9s42.F474q. Custas-R\$ 597,22/2.156 VRC + Fundep= R\$ 29,87. (Arq. nº2024/202963) Guia de Funrejus nº 140000000010788631-1, recolhida em 29/08/2024 no valor de R\$ 1.116,77. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 04 de setembro de 2024.- Emitida a DOI.-.-.-SMB

SEQUE

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.zJfTP.MFjas-
oace6.F474q

<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu – Paraná, 04/09/2024.

ESCREVENTES

- Eduardo Vieira de Aguirra
- José Texeira
- Sandro Marcos Alves Brusnicki
- Deibity do Nascimento Vieira
- Raulino Marques de Freitas
- Daniela Vieira de Aguirra
- Marcos Luiz Galeazzi

AGENTE DELEGADO

- Dr. Ataliba Ayres de Aguirra